DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Terça-feira, 24 de maio de 2022 **Ano V | Edição nº 540** **Página 1 de 15**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Atas de registro de preço 2
Contratos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Anexo 08 RREO - Ensino 4
Anexo 12 RREO - Saúde 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.288/22 – de 19 de maio de 2022.

"Dispõe sobre o pagamento do vale alimentação direto na folha salarial em caráter excepcional e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que a empresa detentora da gestão das cartões vales alimentação, não vem honrando com seus compromissos, e com isso vários estabelecimentos não estão aceitando os referidos cartões, causando inúmeros prejuízos aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, a atual empresa, após a devida notificação por parte da Prefeitura Municipal, requereu rescisão contratual do pregão presencial nº 018/2018, Processo Licitatório nº 048/2018;

CONSIDERANDO, para abertura de um novo certame público, demanda entre a fase interna da licitação a implantação e confecção de novos cartões, aos menos 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO, que os servidores públicos municipais, não podem ter seus direitos cerceados com o não pagamento do vale alimentação nesse período - 90 (noventa) dias;

DECRETA:

Art. 1º - O vale alimentação, de que trata a lei Municipal nº - 1.469/07, de 18/06/2007, atualizada pela Lei Municipal nº 2.124/21, de 14/12/2021, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), que consiste em um benefício de caráter indenizatório destinado a subsidiar despesas alimentação será pago diretamente, em pecúnia, direto no holerite, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - O vale alimentação será pago automaticamente ao servidor, a contar da data de exercício, não havendo necessidade de requerimento.

Art. 2º - Vale alimentação, o não será:

I - incorporado ao vencimento ou remuneração;

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição ou descontos para quaisquer fins;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura.*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro - SP, em 19 maio de 2022

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta prefeitura na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: Francieli Santos Figueiras Clínica Veterinária. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), EM CLÍNICA VETERINÁRIA COM TODAS AS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS, PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS DEVIDAMENTE INSTALADA NO MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO. VALORES: Cães Femea - R$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

Cães Macho - R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); Gatos Femea - R$ 145,50 (cento, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); Gatos Macho - R$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos); Totalizando R$ 200.250,00 (duzentos mil, duzentos e cinquenta reais). Assinatura: 20.05.2022. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão nº 15/2022.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 20 de maio de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atas de registro de preço

REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 15.2022.

Cães Femea - R$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

Cães Macho - R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

Gatos Femea - R$ 145,50 (cento, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Gatos Macho - R$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

Totalizando R$ 200.250,00 (duzentos mil, duzentos e cinquenta reais).

.....

Contratos

CONTRATO Nº 059/22 - PRESTACÃO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM

PARTES

CONTRATANTE: "PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO", estabelecida na cidade de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, à Rua José Lopes Peres, 122, CEP-16220-000, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 44.431.161/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: "ADOLFO GONÇALVES GOES 80138080844" Empresa estabelecida na cidade de

Araçatuba, Estado de São Paulo, a Rua Antônio Romano, nº 372, CEP-16.012-560, Conjunto Habitacional Hilda Mandarino, Bairro Ivo Tozzi, CNPJ-31.628.821/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Adolfo Gonçalves Goes, brasileiro, portador do CPF. n.º 801.380.808-44 e RG: nº. 9.919.051-5-SSP/SP., residente e domiciliado na cidade de Araçatuba-SP., sito Rua Antônio Romano, nº 372, Bairro Ivo Tozzi, doravante denominada **CONTRATADA.**

Acordam entre si, pelo presente instrumento de contrato, a prestação de serviços de Arbitragem, Mesário, Segurança, Gandulas e Premiação**,** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes e que mutuamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de arbitragem, mesário, segurança, gandulas e premiação à CONTRATANTE, com pessoal uniformizado, rigorosamente selecionado, com capacidade física e intelectual para o desempenho das tarefas específicas da função e de acordo com as normas de procedimento peculiares aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

Os serviços ora contratados serão prestados na cidade de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, durante a realização do 8º Campeonato Municipal de Mini-Campo, compreendendo o período de 18/05/2022 a 06/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATANTE não se obriga a fornecer transporte e alimentação para os funcionários da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica desde já estabelecido, de modo formal e claro que a CONTRATADA, como empregadora dos árbitros, mesários, seguranças e gandulas é a única responsável pelos mesmos, quer junto aos órgãos de segurança, frente as leis da previdência social e legislações trabalhistas, bem como pelo fornecimento de todo equipamento necessário ao cumprimento de suas tarefas.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATADA manterá fiscalização de seus serviços através de supervisores, dando assistência ininterrupta a seus funcionários, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

As obrigações extras que pôr ventura sejam aceitas pela CONTRATADA, passarão a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais, extraindo-se cópia fiel da Ata ou relação e anexando-a ao principal, com mútuo consentimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

O **preço total** para a execução dos serviços será de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), dividido em 3 (três) parcelas iguais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagas da seguinte forma: uma parcela paga no início, outra no meio e outra no final do campeonato.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 02.11.01/27.812.0030.2045.0000/3390.3900 – Ficha 460 – FR-01 – Manutenção das Atividades Esportivas.

CLÁUSULA NONA - DURAÇÃO

O prazo do presente Contrato será por tempo **DETERMINADO**, tendo seu início previsto para 18/03/22 e término previsto para o dia 06/07/22.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Bilac/SP, com expressa renúncia a qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Gabriel Monteiro/SP, 16 de maio de 2022.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

_____

ADOLFO GONÇALVES GOES 80138080844

TESTEMUNHAS:

_____

Paulo Sérgio Gallo

_____

Pedro Banhos Navarro

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Anexo 08 RREO - Ensino

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

GABRIEL MONTEIRO - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 2º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**925.500,00**	**395.489,61**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	316.700,00	19.771,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	15.419,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	301.300,00	195.531,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	157.500,00	164.767,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**14.023.080,00**	**6.594.296,52**
2.1- Cota-Parte FPM	9.655.000,00	4.547.463,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.720.000,00	4.547.463,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	935.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	1.575.080,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	27.680,00	11.779,03
2.4- Cota-Parte ITR	79.200,00	9.952,87
2.5- Cota-Parte IPVA	461.200,00	450.020,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**14.948.580,00**	**6.989.786,13**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.617.616,00**	**1.318.859,11**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.119.529,00**	**428.587,23**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**1.776.000,00**	**655.877,31**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.776.000,00	655.877,31
6.1.1- Principal	1.776.000,00	653.875,35

6.1.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	2.001,96
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**-841.616,00**	**-664.983,76**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	0,00
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**655.877,31**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**1.752.800,00**	**618.723,50**	**618.723,50**	**591.707,60**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	658.300,00	219.742,39	219.742,39	211.869,95	0,00
10.1.1- Creche	529.000,00	158.747,93	158.747,93	152.702,24	0,00
10.1.2- Pré-escola	129.300,00	60.994,46	60.994,46	59.167,71	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.094.500,00	398.981,11	398.981,11	379.837,65	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**24.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.777.000,00**	**618.723,50**	**618.723,50**	**591.707,60**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)[7]
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	618.723,50	618.723,50	591.707,60	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	618.723,50	618.723,50	591.707,60	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	459.114,12	618.723,50	618.723,50	94,34
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO ((p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	65.587,73	37.153,81	37.153,81	5,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	184.705,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	184.705,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	534.720,00	299.311,30	183.207,45	160.324,60	116.103,85

24.1- Creche	499.300,00	277.711,30	176.007,45	154.924,60	101.703,85
24.2- Pré-escola	35.420,00	21.600,00	7.200,00	5.400,00	14.400,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.664.860,00	911.993,97	636.479,58	581.654,54	275.514,39
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.199.580,00**	**1.211.305,27**	**819.687,03**	**741.979,14**	**391.618,24**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.438.410,53
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-664.983,76
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.103.394,29**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	1.747.446,53	2.103.394,29	30,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.123,43	0,00	0,00	0,00	38.123,43
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	38.123,43	0,00	0,00	0,00	38.123,43
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	360.000,00	110.102,86
35.1- Salário-Educação	264.000,00	108.445,90
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	89.000,00	0,00
35.4 - PNATE	7.000,00	1.656,96
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	219.800,00	66.217,44
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**579.800,00**	**176.320,30**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.000,00	8.774,00	8.118,00	8.118,00	656,00
41.1- Creche	13.000,00	8.774,00	8.118,00	8.118,00	656,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	735.900,00	284.054,83	197.435,07	176.862,37	86.619,76
43- ENSINO MÉDIO	17.000,00	5.000,00	2.327,34	685,14	2.672,66
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**765.900,00**	**297.828,83**	**207.880,41**	**185.665,51**	**89.948,42**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**5.087.180,00**	**2.315.840,54**	**1.811.697,37**	**1.646.082,25**	**504.143,17**
47.1- Despesas Correntes	4.806.180,00	2.264.017,54	1.776.799,37	1.611.184,25	487.218,17
47.1.1- Pessoal Ativo	3.042.500,00	1.130.888,05	1.130.888,05	1.090.206,83	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	25.000,00	24.660,00	8.220,00	8.220,00	16.440,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.738.680,00	1.108.469,49	637.691,32	512.757,42	470.778,17
47.2- Despesas de Capital	281.000,00	51.823,00	34.898,00	34.898,00	16.925,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Capital	281.000,00	51.823,00	34.898,00	34.898,00	16.925,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2021	0,00	205.573,29
49- (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)	655.877,31	108.445,90
50- (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	591.707,60	123.055,20
51- (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	64.169,71	190.963,99
52- (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
53- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)	0,00	0,00
54- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	64.169,71	190.963,99

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

[1]SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União,

nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**XXXX

Anexo 12 RREO - Saúde

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	925.500,00	925.500,00	395.489,61	42,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	316.700,00	316.700,00	19.771,62	6,24
IPTU	261.000,00	261.000,00	200,44	0,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.700,00	55.700,00	19.571,18	35,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	15.419,32	10,28
ITBI	150.000,00	150.000,00	15.419,32	10,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.300,00	301.300,00	195.531,08	64,90
ISS	300.000,00	300.000,00	195.507,35	65,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.300,00	1.300,00	23,73	1,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	157.500,00	157.500,00	164.767,59	104,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.360.100,00	16.360.100,00	6.594.296,52	40,31
Cota-Parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	4.547.463,12	41,72
Cota-Parte ITR	99.000,00	99.000,00	9.952,87	10,05
Cota-Parte IPVA	576.500,00	576.500,00	450.020,84	78,06
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	1.575.080,66	33,16
Cota-Parte IPI-Exportação	34.600,00	34.600,00	11.779,03	34,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.285.600,00	17.285.600,00	6.989.786,13	40,44

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.887.260,00	3.933.260,00	1.985.488,24	50,48	1.482.640,93	37,69	1.359.310,02	34,56	0,00
Despesas Correntes	3.872.260,00	3.878.260,00	1.960.104,46	50,54	1.457.257,15	37,58	1.337.264,24	34,48	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	55.000,00	25.383,78	46,15	25.383,78	46,15	22.045,78	40,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	823.000,00	823.000,00	820.000,00	99,64	253.501,15	30,80	253.501,15	30,80	0,00
Despesas Correntes	823.000,00	823.000,00	820.000,00	99,64	253.501,15	30,80	253.501,15	30,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.200,00	29.700,00	16.134,91	54,33	12.441,83	41,89	11.128,87	37,47	0,00
Despesas Correntes	8.200,00	29.700,00	16.134,91	54,33	12.441,83	41,89	11.128,87	37,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	71.200,00	73.200,00	21.900,79	29,92	21.900,79	29,92	21.096,86	28,82	0,00
Despesas Correntes	71.200,00	73.200,00	21.900,79	29,92	21.900,79	29,92	21.096,86	28,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.792.660,00	4.862.160,00	2.843.523,94	58,48	1.770.484,70	36,41	1.645.036,90	33,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.843.523,94	1.770.484,70	1.645.036,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.843.523,94	1.770.484,70	1.645.036,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.048.467,92	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	722.016,78	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		25,33	

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.683.000,00	1.683.000,00	485.377,54	28,84
Proveniente da União	1.159.600,00	1.159.600,00	225.778,10	19,47
Proveniente dos Estados	523.400,00	523.400,00	259.599,44	49,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.200,00	15.200,00	52.755,47	347,08
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.698.200,00	1.698.200,00	538.133,01	31,69

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.571.900,00	1.628.087,00	582.692,99	35,79	556.768,09	34,20	519.343,53	31,90	0,00
Despesas Correntes	1.561.220,00	1.560.382,78	516.694,77	33,11	494.957,87	31,72	457.533,31	29,32	0,00
Despesas de Capital	10.680,00	67.704,22	65.998,22	97,48	61.810,22	91,29	61.810,22	91,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	43.700,00	43.700,00	9.179,00	21,00	9.179,00	21,00	9.179,00	21,00	0,00
Despesas Correntes	43.700,00	43.700,00	9.179,00	21,00	9.179,00	21,00	9.179,00	21,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.700,00	10.700,00	7.262,40	67,87	6.230,00	58,22	6.230,00	58,22	0,00
Despesas Correntes	10.700,00	10.700,00	7.262,40	67,87	6.230,00	58,22	6.230,00	58,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	7.000,00	58,33	2.128,97	17,74	2.128,97	17,74	0,00
Despesas Correntes	11.500,00	11.500,00	7.000,00	60,87	2.128,97	18,51	2.128,97	18,51	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	44.700,00	44.700,00	16.511,11	36,94	16.511,11	36,94	16.511,11	36,94	0,00
Despesas Correntes	43.700,00	43.700,00	16.511,11	37,78	16.511,11	37,78	16.511,11	37,78	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.683.000,00	1.739.187,00	622.645,50	35,80	590.817,17	33,97	553.392,61	31,82	0,00

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.459.160,00	5.561.347,00	2.568.181,23	46,18	2.039.409,02	36,67	1.878.653,55	33,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	866.700,00	866.700,00	829.179,00	95,67	262.680,15	30,31	262.680,15	30,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	13.700,00	13.700,00	7.262,40	53,01	6.230,00	45,47	6.230,00	45,47	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.200,00	41.700,00	23.134,91	55,48	14.570,80	34,94	13.257,84	31,79	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	115.900,00	117.900,00	38.411,90	32,58	38.411,90	32,58	37.607,97	31,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.475.660,00	6.601.347,00	3.466.169,44	52,51	2.361.301,87	35,77	2.198.429,51	33,30	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.683.000,00	1.739.187,00	622.645,50	35,80	590.817,17	33,97	553.392,61	31,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.792.660,00	4.862.160,00	2.843.523,94	58,48	1.770.484,70	36,41	1.645.036,90	33,83	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO IGNACIO
C. MUN. ARREC. E FINANÇAS CRC1SP256915/O-7

LIDIANE DALBON CREMON MACHADO
RESPONSALVEL PELO CONTROLE INTERNO